

## Lei Complementar Nº 23/17

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei que:

**Art. 1º** O Art. nº 183, parágrafo único da Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 183.** (...).

**Parágrafo único.** Nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, sobre o valor venal apurado conforme disposições desta lei, para fins de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano, será aplicado um redutor de 60%.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA  
Prefeito Municipal